ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
3ª Vara da Fazenda Pública

PORTARIA nº 01/2015

A Dra. **DENISE NADIR ENKE**, Juíza de Direito titular da 3ª Vara da Fazenda Pública e Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais, da Comarca de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a mudança das instalações da 3ª Vara da Fazenda Pública e Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais para novo prédio do Poder Judiciário de Santa Catarina, situado ao lado do Fórum Central, desta Comarca;

CONSIDERANDO que o atual acervo desta Unidade Jurisdicional é de cerca de 65.000 (sessenta e cinco mil) processos físicos;

CONSIDERANDO as providências que antecedem o transporte de todo este acervo processual, dos móveis e dos equipamentos para o novo prédio;

CONSIDERANDO que realizado o transporte há que se fazer a conferência e localização de todos os processos em escaninhos específicos e no SAJ, tanto em Cartório quanto em Gabinete;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e readaptação do serviço, de ocupação das novas salas e espaços e o reduzido número de servidores para este fim;

CONSIDERANDO a Autorização concedida pela Corregedoria-Geral da Justiça nos autos nº 0001298-08.2015;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 93, 94 e respectivos parágrafos, do CNCGJ;

RESOLVE:

SUSPENDER, no período de 08 DE AGOSTO A 13 DE SETEMBRO DE 2015, A FLUÊNCIA DOS PRAZOS PROCESSUAIS E O EXPEDIENTE FORENSE EXTERNO na 3ª Vara da Fazenda Pública e Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais, da Comarca de Joinville, sem prejuízo do protocolo e andamento dos casos urgentes, incluindo-se liminares e tutelas antecipatórias.

Afixe-se no local de costume e remetam-se cópias à Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao CGINFO – ante a necessidade de ajustes no SAJ pelos técnicos de suporte em informática - , ao Diretor do Foro, à Secretaria do Foro, ao Presidente da Subseção local da OAB, aos representantes do Ministério Público com atuação junto a esta Vara e às Procuradorias das Fazendas Municipal e Estadual.

Registre-se e cumpra-se, com urgência.

Joinville (SC), 31 de julho de 2015.

DENISE NADIR ENKE
Juíza de Direito